

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 513-GP

DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

DENOMINA DE “QUADRA POLIESPORTIVA DOMINGOS DE SOUZA MORAES”, A QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA RUA PRINCIPAL DA VILA BACABALZINHO, ZONA RURAL, BACABALZINHO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins/Pa., aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de “Quadra Poliesportiva Domingos de Souza Moraes”, a Quadra Poliesportiva, localizada na Rua Principal da Vila Bacabalzinho, Zona Rural, Bacabalzinho Município, em Bom Jesus do Tocantins/Pa.

§ 1º. Será fixada a nomenclatura definida no prédio que abrigará a Quadra Poliesportiva , constando o nome definido no artigo 1º desta Lei.

§2º. Os demais documentos oficiais da Quadra Poliesportiva, deverão mencionar a nomenclatura - Quadra Poliesportiva Domingos de Souza Moraes.

§ 3º. A biografia do homenageado integrará a presente Lei.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus do Tocantins/Pa., 14 de Outubro de 2022.

JOAO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal